



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos, por meio de **solução integrada em nuvem (SaaS)**, com cessão de uso de software para **formação e elaboração de cestas de preços** nas compras públicas do Município de Naviraí/MS.

1.2. O objeto inclui serviços de implantação, treinamento, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, conforme as especificações detalhadas neste Termo.

1.3. A solução deverá permitir o acesso simultâneo de diversos usuários (multiusuário), sem limitações de tempo de acesso, disponibilizando no mínimo **30 (trinta) acessos/logins** individuais para as secretarias municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que exige a utilização de múltiplas fontes de preço para a composição do valor estimado das contratações (Art. 23).

2.2. A adoção de uma solução tecnológica para a pesquisa e estimativa de preços em processos licitatórios é imperativa, e sua justificativa central reside na necessidade premente de conferir **celeridade, transparência e, fundamentalmente, segurança jurídica** a todo o trâmite processual. O foco primordial é a mitigação de riscos que historicamente comprometem a economicidade e a lisura das contratações públicas, notadamente o **sobrepçoço** – que leva a desvios de recursos públicos – e a ocorrência de **preços inexequíveis** – que resultam em frustração da licitação ou em contratos com alta probabilidade de inexecução.

Para alcançar esses objetivos, a ferramenta automatizada emprega mecanismos avançados de captura, tratamento e análise de dados provenientes de fontes públicas de credibilidade incontestável e de amplo espectro. As principais fontes de dados integradas incluem:

- 1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Fornecendo acesso a dados de contratações realizadas por todos os entes federativos, permitindo a comparação com preços praticados em âmbito nacional.
- 2. Painel de Preços:** Repositório oficial de preços de referência do Governo Federal, crucial para balizar a pesquisa.
- 3. Banco de Preços em Saúde (BPS)/Painel de Preços da Saúde:** Essencial para as contratações específicas do setor de saúde, garantindo a utilização de preços de mercado atualizados para medicamentos e materiais.
- 4. Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e):** Oferecendo o custo efetivo de aquisições recentes realizadas pela própria Administração Pública ou por órgãos parceiros, conferindo um patamar de preços fidedigno.

A utilização dessas ferramentas informatizadas assegura que o valor de referência estipulado para a licitação seja o mais próximo possível do preço de mercado real, com um nível de rastreabilidade e fundamentação superior a qualquer método manual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

2.3. A introdução desta solução tecnológica representa um salto qualitativo ao **substituir integralmente a pesquisa manual direta com fornecedores**, método que comprovadamente se revela dispendioso em tempo e, na maioria das vezes, ineficaz para a obtenção de um parâmetro de preço robusto e abrangente.

A solução tecnológica, ao reverter esse quadro, elimina a morosidade e a ineficácia, provendo o gestor público com dados instantâneos, atualizados e multivariais, garantindo que o planejamento da contratação seja ágil, transparente e tecnicamente irrefutável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O software deve ser disponibilizado em ambiente web, sendo a contratada responsável pela hospedagem, segurança e proteção dos dados.

3.2. Funcionalidades Essenciais:

- O software deverá ser disponibilizado em ambiente web, sendo de inteira e total responsabilidade da empresa contratada o serviço de hospedagem, bem como, da segurança e proteção do banco de dados.
- O software deverá possuir funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado, ou seja, não deverá apresentar telas, menus ou ações que não tenham relação a uma ferramenta de auxílio na formação e elaboração de cestas de preços. A solução poderá fazer parte de um conjunto de módulos de um sistema, desde que, possua módulo exclusivo para o objeto ora licitado.
- O serviço de acesso online deverá ser efetuado através de login e senha dos usuários cadastrados, durante a vigência do contrato, sem limitação de consultas;
- A solução ora proposta deverá garantir acesso aos usuários conectados online durante todo o prazo de vigência da contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisas e consultas, sendo que a liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência do contrato;
- Possibilitar o registro/cadastro das cidades localizadas na região deste município, para fins de pesquisas regionais;
- Possuir cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e de servidores/funcionários públicos que farão uso do software, possibilitando a lotação deles às suas respectivas unidades/secretarias, permitindo que cada funcionário/usuário tenha acesso apenas as informações (cestas de preços) relacionadas as secretarias que estiverem lotados;
- Catálogo de produtos/serviços: Deverá possuir/disponibilizar catálogo de produtos e serviços, de forma padronizada, com descrições, unidades de medidas/fornecimentos dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores, visando maior agilidade na formação de solicitações/pedidos de compras pelas diversas secretarias municipais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

departamento de compras deste município. É de responsabilidade da empresa o tratamento das informações, a fim de evitar duplicidade de produtos/serviços;

- Catálogo de produtos/serviços: Comprovar possuir em sua base de dados os produtos de objetos comuns, com possibilidade para filtrar por elemento de despesa/objeto (a comissão solicitará a pesquisa de alguns produtos para comprovação);
- Catálogo de produtos/serviços: A solução deverá permitir a solicitação de inclusão de novos produtos ou serviços no catálogo padronizado, cabendo à contratada avaliar e proceder à inclusão ou indicar item equivalente em prazo razoável, compatível com a dinâmica de atualização da base de dados do sistema. Para comprovação do item, a empresa deverá: - simular a solicitação de inclusão de alguns produtos, apresentando tela para a solicitação; - apresentar tela que mostre as solicitações realizadas, com data, descrição do produto/serviço e status do pedido; - efetuar a resposta, aceitando a solicitação de um dos produtos; 28 - negar uma solicitação, com a devida justificada e indicação do item do catálogo ser utilizado em substituição do solicitado;
- Possuir cadastro de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, cep, cidade). Não poderá haver qualquer tipo de restrição para registrar um fornecedor e não deverá obrigar o preenchimento de informações além do exigido neste item (a empresa deverá simular o registro de no mínimo um fornecedor);
- Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação, conforme itens homologados/contratados, constante na base de dados da proponente, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam determinado objeto de licitação, com opção de filtrar pela região deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante;
- Possibilitar a pesquisa de fornecedores por produto/serviço, retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas constantes na base de dados da proponente, conforme item pesquisado, possibilitando que o município consiga obter informações à cerca de fornecedores que comercializam determinado produto/serviço, com opção de filtrar pela região deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante; Nos itens relacionados a pesquisa de preços/cesta de preços, a empresa deverá comprovar o atendimento do requisito, através de simulação completa de uma cesta de preços de objetos comuns, devendo registrar no mínimo 10 (dez) itens, selecionando-os do catálogo de produtos (os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela comissão no ato da avaliação);
- Possibilitar o cadastro de cotações/médias de preços (denominado cesta de preços), permitindo o registro da descrição do objeto, da data, do tipo de cálculo a ser utilizado (deverá possuir no mínimo 03 (três) tipos de cálculos: média, mediana e menor preço), do tipo de correção monetária e o índice de correção de preços a ser aplicado;
- Possibilitar a formação da lista de itens que compõem a cesta de preços, selecionando-os do catálogo de produtos/serviços, com opção para agrupamento dos itens em lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, o menor preço, o maior preço, a média e a mediana, em cada produto/serviço, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.
- Apresentar, durante a formação da lista de itens da cesta de preços, nas aquisições de objetos comuns, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades sediadas na região deste município, o valor total do lote e valor total geral: pelo menor preço, pelo maior preço, pela média e pela mediana. O software deverá ser capaz de apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas.
- Possibilitar a seleção de preços por pesquisa rápida, dispensando a necessidade de efetuar o cadastro de uma cesta de preços, apresentando os preços praticados em contratações públicas, através da seleção do produto/serviço do catálogo padronizado. O software deverá ser capaz de apresentar, em diversas fontes/portais, os preços do produto/serviço de forma automática, ou seja, sem a necessidade de efetuar pesquisa por descrição ou qualquer outro tipo. Deverá apresentar apenas contratações similares/compatíveis ao produto/serviço escolhido.
- Possibilitar a inclusão dos fornecedores para solicitação de cotação de preços e/ou que apresentaram orçamentos de forma direta (sem uso do módulo fornecedor);
- Possuir ao menos os seguintes índices de correções monetárias: Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e Índice Geral de Preços Mercado - IGPM. O software deverá possibilitar a aplicação da correção monetária de duas formas: no ato da pesquisa de preços ou na cesta de preços após concluída. Correção monetária - itens: quando utilizado esse tipo de correção, o sistema deverá exibir nos resultados das pesquisas, o valor homologado/contratado e o valor corrigido (conforme índice de correção cadastrado na cesta de preços). A correção deverá ser aplicada tendo como base inicial a data de homologação, contratação ou outra equivalente da fonte de preços selecionada, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária; Correção monetária - cesta de preços: esta correção será aplicada quando houver a necessidade de atualização dos valores da cesta de preços por um índice, devendo ser utilizado como data base inicial a data da conclusão da cesta de preços, devendo haver campo para informar a data base final para correção monetária;
- Quando houver aplicação de correção de preços, deverá constar no mapa de apuração de preços valores corrigidos (conforme índice e período aplicado). O sistema deverá possuir relatório específico que apresente: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção, valor corrigido;
- Possibilitar a duplicação de cotações/médias de preços, para fins de aproveitamento de trabalho anteriormente realizado, com opção para duplicação com todas as informações, incluindo as fontes de preços contidas na média de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

preços, ou apenas duplicação dos itens (sem migrar informações das pesquisas);

- Cotação Eletrônica com Fornecedores: O sistema deverá possuir módulo/aplicativo para cotação eletrônica, possibilitado o disparo de 30 e-mail (com link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação) para os fornecedores incluídos na cesta de preços (não será admitido uso de ferramenta externa para comprovação do requisito, tal como, planilha eletrônica e/ou editor de texto). O acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica por parte dos fornecedores deverá ocorrer por meio de login/senha. A contratada deverá fornecer suporte para os cadastros de acesso, inclusive suporte aos fornecedores, quando necessário
- A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade) e possibilitar o registro: do endereço, cep, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo e CPF do responsável, local e data, além de espaço para registro de observações da cotação de preços;
- O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar ao fornecedor o registro de informações: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada item. Deverá ainda, possuir campo para informar o Número de Registro da ANVISA no item, o qual será exigido do fornecedor quando se tratar de cotação para aquisição de medicamentos;
- Possibilitar a entrega da cotação de preços do fornecedor de modo digital (pdf), assinado eletronicamente (utilizando autenticação própria do software ou através de assinatura com certificado digital);
- Deverá possibilitar a transmissão das informações alimentadas pelo fornecedor para a cesta de preços, evitando a necessidade de lançamento por parte dos funcionários desta Prefeitura (as informações das cotações dos fornecedores somente poderão migrar para a cesta de preços a critério do funcionário da Prefeitura);
- Possibilitar o lançamento dos fornecedores que apresentaram cotações de preços, permitindo o registro dos valores unitários ofertados pelos fornecedores em cada item que compõe a pesquisa de preços/cesta de preços (quando não for utilizado o sistema/aplicativo de cotação eletrônica);
- Possuir integração com portais de compras públicas, entre outros, os listados abaixo, visando celeridade nas buscas de preços de contratações similares para formação da cesta de preços das compras deste município, devendo apresentar resultados em quantidade satisfatória/abundante em todas as fontes, visando uma adequada elaboração das cestas de preços:
 - - Painel de Preços do Governo Federal
 - - Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
 - - Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul (TCE/MS)
 - - Banco de Preços em Saúde (BPS)
 - - Tabela SINAPI
 - - Tabela CONAB do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- - Tabela CEASA do Estado
- -Tabela SICRO
- Deverá possuir amplo acervo de preços de contratações públicas (atas de registros de preços/contratos) efetuadas por Prefeituras e Órgãos que estejam dentro do Estado da Federação deste município e em Estados circunvizinhos;
- A solução deverá possibilitar a consulta a contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, preferencialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e em unidades federativas próximas, permitindo a utilização dessas informações como fonte de pesquisa para formação das cestas de preços;
- Possuir em sua base de dados as informações constantes na tabela CMED da ANVISA, a qual poderá ser obtida no link <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/medicamentos/cmed/precos>. A proponente ficará responsável por manter as informações da tabela CMED atualizadas no software;
- O sistema deverá possibilitar consulta na tabela CMED através do: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto, descrição da apresentação;
- Possibilitar a seleção de preços nos portais de compras, para formação do preço de cada item;
- Possuir opção para filtrar os resultados das fontes/preços pela região deste município.
- Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), para itens que não sejam objetos comuns, bem como a utilização de filtros, tais como data, região ou unidade da federação;
- Possibilitar, na tela de pesquisas/seleções de preços, visualização de todos os portais/fontes de preços, os quais deverão ser exibidos em abas ou colunas individuais, devidamente identificadas com o nome do portal/fonte de preços;
- Deverá apresentar durante as pesquisas de preços, em tabela/campo separado das demais fontes, o valor da média do produto/serviço em cestas de preços anteriores efetuadas por este município (compatível com o produto/serviço pesquisado), apresentando a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade, o valor médio obtido na época e a data da conclusão da cesta;
- Para os itens de objetos comuns, o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente, sendo necessário apenas a inclusão dos itens, oriundos do catálogo padronizado de produtos/serviços, na lista da cesta de preços, ou seja, dispensando a necessidade dos servidores municipais que farão uso do software, de efetuarem buscas/pesquisas, exibindo resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento dos produtos constantes na lista da cesta de preços, exigindo dos usuários apenas a seleção dos preços conforme critério próprio. Consideram-se objetos comuns: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de condicionamento e embalagem, materiais de expediente, materiais didáticos e/ou pedagógicos, materiais de informática e/ou processamento de dados, materiais esportivos, materiais de construção, materiais elétricos/eletrônicos, materiais hidráulicos, medicamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

materiais farmacológicos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, materiais e medicamentos para uso veterinário, combustíveis automotivos, óleos lubrificantes automotivos, pneus automotivos, baterias automotivas;

- Possibilitar obter a média ponderada do BPS - Banco de Preços em Saúde, mediante consulta pelo Código BR do produto. A aplicação deverá disponibilizar a média ponderada do BPS sem o uso de ferramentas externas, ou seja, deverá disponibilizar a informação em sua própria ferramenta. A média ponderada dos preços praticados deverá ser a mesma obtido através do uso da plataforma do Governo Federal (<https://bps-legado.saude.gov.br/login.jsf>), não sendo aceitável apenas a apresentação de preços individuais das contratações como fonte a ser utilizado como parâmetro de preço;
- Não poderá permitir a escolha dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo essa ser obtida com as mesmas opções de filtros existentes na plataforma do Governo Federal (<https://bpslegado.saude.gov.br/login.jsf>);
- Permitir a formação da cesta de preços por item e por lote, apresentando, quando escolhida a opção por lote, o valor em cada item e o valor total do lote em cada fonte. O sistema deverá apresentar valor total do lote apenas quando todos os itens do lote possuir preço naquela fonte.
- Possibilitar inclusão de percentual para ativar alerta de valores destoantes entre os preços informados que formam a média do item, devendo apresentar alerta entre relação aos preços entre si, como também, alerta de percentual de diferença em relação ao preço da fonte e a média obtida no item;
- Possuir ferramenta de análise crítica das médias de preços, mostrando todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores apresentados (Independente das fontes obtidas), permitindo a exclusão do preço do cálculo da média (ação a ser executada pelos usuários do software), mantendo o valor na tabela de média de preços, mas desconsiderando o mesmo para fins de obtenção do valor médio do item;
- Possibilitar a exportação de informações em arquivos no formato xls/xlsx;
- Possibilitar a emissão de relatório das fontes de preços;
- Possuir relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela similar ao que consta neste Termo de Referência), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: descrição dos itens, unidade de fornecimento, quantidade, valores unitários selecionados em cada fonte de preços e também os preços obtidos por meio de cotações diretas com fornecedores (tenham sido elas obtidas por meio do módulo fornecedor ou não), destaque nos itens que foram retirados na análise crítica, média de cada item, valor total do item, valor total da cesta de preços;
- Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas, tais como, contratos, atas de registros de preços, termos de homologações ou documentos equivalentes, devendo eles serem extraídos dos portais utilizados e anexados a cesta de preços registrada na própria ferramenta;
- O sistema deverá permitir a visualização e o acesso aos documentos comprobatórios das fontes de preços utilizadas nas pesquisas, tais como contratos, atas de registro de preços, termos de homologação ou documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

equivalentes, possibilitando sua consulta e anexação à cesta de preços elaborada, de forma a assegurar a rastreabilidade e a comprovação das informações utilizadas na formação do preço de referência;

- Manter registrado em sua base de dados os resultados de licitações instauradas pela Prefeitura deste município e possibilitar a consulta do histórico de preços praticados pelo município em licitações anteriores (média histórica);

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prova de Conceito (PoC): A licitante melhor classificada será convocada para realizar uma demonstração obrigatoriamente presencial das funcionalidades mínimas exigidas, sob pena de desclassificação em caso de não atendimento total dos requisitos.

Será convocada a licitante mais bem classificada no certame para efetuar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentação visando a avaliação técnica do software, de acordo com o Roteiro de Apresentação constante no Anexo I do Termo de Referência.

Em face da essencialidade dos serviços licitados e visando a contratação de solução consistente e íntegra, a avaliação se dará nos itens considerados REQUISITOS MÍNIMOS, que são obrigatórios e representam as FUNCIONALIDADES ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PRODUTO. Estes deverão ser 100% atendidos pela licitante classificada em primeiro lugar durante a demonstração.

A licitante que não atender aos REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS em sua plenitude será desclassificada, sendo convocada as demais licitantes, obedecendo à ordem classificatória no certame, para efetuarem a apresentação.

Considerando que a participação no certame implica postulado de boa-fé processual e atendimento das exigências editalícias, a prova de conceito ocorrerá de forma presencial, nas dependências da prefeitura.

A demonstração deverá ser exercida por representante técnico da licitante, o qual deverá ter total domínio do software e preparo para esclarecer possíveis dúvidas da comissão de avaliação, não sendo admitida apresentação por meio de conexão remota, vídeo, transmissão online, ou qualquer outra forma na qual o responsável técnico da empresa e condutor da apresentação não se faça presente.

A apresentação terá duração de até 02h (duas horas), podendo ter seu tempo prorrogado a critério da Comissão de Avaliação, mediante solicitação da licitante, caso se constate que o tempo seja insuficiente para demonstração completa da solução ofertada.

A proponente deverá conceder espaço ao término da apresentação de cada item para eventuais questionamentos da comissão. A falta de questionamentos por parte da comissão não significará que a licitante cumpriu o solicitado no item, sendo que estes servirão apenas para total esclarecimento sobre o requisito em questão.

A comissão poderá solicitar a reapresentação de determinado item a fim de esclarecer possíveis dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

A sessão de demonstração é pública, sendo permitido o seu acompanhamento por quaisquer interessados, não sendo permitida a intervenção durante a execução da análise. Eventuais manifestações poderão ser apresentadas após o término da demonstração e/ou protocoladas até o primeiro dia útil posterior ao encerramento dela.

Os materiais e equipamentos necessários para a demonstração do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais (computador/data show/tela de projeção etc.), serão de responsabilidade da empresa proponente, assim como os dados necessários para demonstração. Caberá a Prefeitura, apenas a disponibilização do local com mesas e cadeiras, para a realização da prova prática de conceito.

Somente será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito para a empresa proponente. Em caso de impeditivo técnico pontual, o item poderá ser retomado até o final da demonstração, ficando preclusa oportunidade de nova demonstração posterior.

Em caso de não comparecimento injustificado da licitante para execução da prova de conceito em data e hora marcada, a empresa será imediatamente desclassificada.

A comissão de avaliação consignará sua decisão em ata, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da conclusão da prova de conceito.

4.2. Regularidade: A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Implantação e Treinamento: A contratada deverá efetuar a implantação e o treinamento dos servidores em até **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato ou ordem de serviço.

5.2. Suporte Técnico: O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato. Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial, caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico, no horário compreendido entre 7h e 17h.

Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados ao software contratado.

A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.

A contratada deverá prestar atendimento à contratante, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 2 (dois) dias úteis.

O suporte online deverá disponibilizar ferramenta de acesso remoto e proporcionar o referido acesso quando solicitado, mediante autorização do órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

As manutenções programadas deverão ser comunicadas à Prefeitura deste município com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas à Prefeitura deste município, com as justificativas para tanto, a fim de possibilitar a avaliação das condições de cumprimento dos níveis de serviços e condições contratuais.

Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá auxiliar nas pesquisas de preços, nos casos em que ocorram dificuldades por parte dos servidores públicos deste município em encontrar fontes de preços, devendo a contratante no prazo de 07 (sete) dias úteis, independentemente da quantidade de itens, a conclusão das pesquisas de preços, com no mínimo 03 (três) fontes distintas em cada item, ou justificativa cabível quando não for possível se obter as três fontes, devido particularidades do item, não podendo haver limitação quanto à quantidade de processos e itens a serem auxiliados durante a vigência do contrato.

O auxílio de que trata o subitem não eximirá a contratante das responsabilidades pelas pesquisas e formação das cestas de preços, cabendo aos servidores públicos responsáveis, a validação das informações e documentos, a análise crítica e finalização da cesta.

As pesquisas que trata o subitem quando ocorrerem, deverão atender aos padrões exigidos pela contratante, a qual segue as orientações dos órgãos de fiscalizações, em específico do Tribunal de Contas do Estado, devendo utilizar-se de preços de contratações efetuadas por órgãos que estejam dentro do Estado da Federação.

5.3 As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança. A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à Prefeitura deste município, no mesmo momento em que elas forem concluídas.

5.4. Manutenção: Atualizações automáticas de segurança e evoluções tecnológicas sem custo adicional ao município durante a vigência contratual. Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato a ser firmado.

5.5. Prazo de Execução dos Serviços.

5.5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da legislação vigente, mediante cronograma de execução com metas mensais de cobertura.

5.5.2. A implantação deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato a ser firmado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

6.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento⁷.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura tecnológica suficientes para garantir a execução do objeto;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- f) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução será acompanhada por servidores designados pela Gerência de Administração, que registrarão todas as ocorrências e validarão a qualidade técnica da solução entregue.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será mensal e proporcional à execução, referentes à cessão de uso do software, durante a vigência contratual, realizado em até 30 dias após a aceitação da Nota Fiscal, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. Parcela única referente aos serviços de implantação e treinamento.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global (Lote Único).

10.2. Valor Estimado Total: 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Gerência Municipal de Administração de Naviraí.

12. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

12.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto e registrar as ocorrências verificadas, enquanto ao gestor do contrato competirá o gerenciamento administrativo da execução contratual.

Eu, Jean Marcos de Moraes Oliveira, matrícula 83550-1, digitei o Termo de Referência e, Eu, Paulo Henrique Amos Ferreira, Gerente de Administração, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA
24/04/2026 - 09:48
Y7CYKTG7SEQDMCOVZBVUW

PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA
Gerente de Administração

Assinado por:
Jean Marcos de Moraes Oliveira
24/04/2026 - 09:47
RDPW7YKRB65004AUDTGWNG

JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA
Gerente de N. de Assessoramento
Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – POC

O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme se segue:

1. Requisitos Gerais do Software

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 1 | O software deverá ser disponibilizado em ambiente web , sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o serviço de hospedagem, bem como a segurança e a proteção do banco de dados. | | |
| 2 | O software deverá possuir funcionalidades exclusivamente voltadas ao objeto licitado , não apresentando telas, menus ou ações alheias à elaboração de cestas de preços. A solução poderá fazer parte de um conjunto de módulos, desde que possua módulo exclusivo para o objeto licitado. | | |
| 3 | O acesso deverá ser efetuado mediante login e senha individual para cada usuário cadastrado, sem limitação de consultas e sem restrição quanto ao número de usuários conectados simultaneamente. | | |
| 4 | A solução deverá garantir acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana , durante toda a vigência contratual. As atualizações deverão ser liberadas automaticamente , sem interrupção do serviço. | | |
| 5 | Possibilitar o cadastro das cidades localizadas na região do município , para fins de pesquisas regionais. | | |
| 6 | Possuir cadastro de unidades gestoras/secretarias municipais e de servidores/funcionários públicos, com possibilidade de lotação dos usuários às suas respectivas secretarias, de forma que cada usuário acesse apenas as cestas de preços vinculadas à sua unidade. | | |

2. Catálogo de Produtos e Serviços

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 7 | Possuir catálogo de produtos e serviços padronizado , com descrições e unidades de medida/fornecimento dentro dos padrões exigidos pelo TCE/MS e demais órgãos fiscalizadores, evitando duplicidade. O catálogo deverá ser apresentado com possibilidade de filtro por elemento de despesa/objeto (a Comissão solicitará pesquisa de alguns produtos para comprovação). | | |
| 8 | Possibilitar a solicitação de inclusão de novos produtos ou | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| | serviços no catálogo padronizado, cabendo à contratada avaliar e proceder à inclusão ou indicar item equivalente em prazo razoável e compatível com a dinâmica de atualização da base de dados. Para comprovação, a empresa deverá: (a) simular a solicitação de inclusão de produtos, apresentando a tela de solicitação; (b) apresentar tela com status dos pedidos (data, descrição e situação); (c) efetuar resposta aceitando uma solicitação; e (d) negar outra, com justificativa e indicação do item substituto no catálogo. | | |

3. Catálogo de Fornecedores

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 9 | Possuir cadastro de fornecedores contendo no mínimo: CPF/CNPJ, razão social, endereço (rua, número, bairro, CEP, cidade). Não poderá haver restrição para registro nem obrigatoriedade de campos além dos exigidos. Simular o cadastro de no mínimo 1 (um) fornecedor . | | |
| 10 | Possibilitar listagem de fornecedores por objeto de licitação , conforme itens homologados/contratados na base de dados, com opção de filtro pela região do município , apresentando resultados em quantidade satisfatória/abundante. | | |
| 11 | Possibilitar pesquisa de fornecedores por produto/serviço , retornando os fornecedores com propostas homologadas e/ou contratadas, com opção de filtro pela região do município e resultados em quantidade satisfatória/abundante. | | |

4. Registro e Gestão da Cesta de Preços

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 12 | Possibilitar o cadastro da cesta de preços com registro de: descrição do objeto, data, tipo de cálculo (mínimo três opções: média, mediana e menor preço), tipo de correção monetária e índice de correção a ser utilizado. | | |
| 13 | Possibilitar a formação da lista de itens da cesta de preços, selecionando-os do catálogo padronizado, com opção para agrupamento dos itens em lotes . A simulação completa deverá contemplar no mínimo 10 (dez) itens (a serem definidos pela Comissão no ato da avaliação). | | |
| 14 | Apresentar, durante a formação da lista de itens, para aquisições de objetos comuns, o menor preço, o maior preço, a média e a mediana de cada produto/serviço, com base em contratações realizadas nos últimos 12 (doze) meses pelas prefeituras/entidades da região, com documentos | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| | comprobatórios. | | |
| 15 | Apresentar, durante a formação da lista, o valor total do lote e o valor total geral (pelo menor preço, maior preço, média e mediana), com base em contratações dos últimos 12 meses, com documentos comprobatórios. | | |
| 16 | Permitir a formação da cesta por item e por lote , apresentando, na opção por lote, o valor em cada item e o valor total do lote por fonte — apenas quando todos os itens do lote possuírem preço naquela fonte. | | |
| 17 | Possibilitar a duplicação da cesta de preços , com opção para: (a) duplicação completa (incluindo todas as fontes de preços); ou (b) duplicação apenas dos itens (sem migrar as pesquisas). | | |
| 18 | Possibilitar a pesquisa rápida de preços , dispensando o cadastro de uma cesta, apresentando automaticamente preços de contratações públicas a partir da seleção do produto/serviço do catálogo padronizado, exibindo apenas contratações similares/compatíveis, sem necessidade de busca por descrição. | | |

5. Fontes de Preços e Integrações

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 19 | Para objetos comuns , o software deverá apresentar resultados de fontes de preços automaticamente , a partir da simples inclusão dos itens do catálogo padronizado, dispensando buscas manuais pelos servidores, com resultados precisos conforme descrição e unidade de medida/fornecimento. | | |
| 20 | Possibilitar a visualização de todos os portais/fontes em abas ou colunas individuais , devidamente identificadas com o nome do portal/fonte, devendo apresentar no mínimo 3 (três) fontes distintas por item. | | |
| 21 | Possibilitar a seleção de preços nos portais de compras para formação do preço de cada item. | | |
| 22 | Possibilitar pesquisa por palavra(s)-chave(s) para itens não comuns, com uso de filtros por data, região ou unidade da federação. | | |
| 23 | Possuir opção para filtrar os resultados das fontes/preços pela região do município . | | |
| 24 | Possuir integração com os seguintes portais de compras públicas , com resultados em quantidade satisfatória/abundante em todas as fontes: (a) Painel de Preços do Governo Federal; (b) Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP; (c) Tribunal de | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| | Contas do Mato Grosso do Sul — TCE/MS ; (d) Banco de Preços em Saúde — BPS; (e) Tabela SINAPI; (f) Tabela CONAB do Estado; (g) Tabela CEASA do Estado; (h) Tabela SICRO . | | |
| 25 | Possuir amplo acervo de contratações públicas (atas de registros de preços e contratos) efetuadas por prefeituras e órgãos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul e em estados circunvizinhos, possibilitando sua utilização como fonte de pesquisa para formação das cestas de preços. | | |
| 26 | Apresentar, em tabela/campo separado das demais fontes , o valor da média em cestas de preços anteriores deste município, compatível com o produto/serviço pesquisado, contendo: descrição, unidade de medida, quantidade, valor médio obtido e data de conclusão da cesta. | | |
| 27 | Manter registrado na base de dados os resultados de licitações instauradas pela Prefeitura e possibilitar consulta do histórico de preços praticados pelo município em certames anteriores (média histórica). | | |

6. Banco de Preços em Saúde (BPS) e Tabela CMED

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|--|--------|------------|
| 28 | Apresentar, para itens de medicamentos , a média ponderada do BPS , mediante consulta pelo Código BR do produto, diretamente na ferramenta, sem uso de sistemas externos. A média ponderada deverá ser idêntica à obtida na plataforma do Governo Federal (https://bps-legado.saude.gov.br), não sendo aceita a mera apresentação de preços individuais como parâmetro. | | |
| 29 | Não poderá ser admitida a escolha manual dos preços para formação da média ponderada do BPS, devendo esta ser obtida com as mesmas opções de filtros da plataforma federal. | | |
| 30 | Possuir em sua base de dados a tabela CMED da ANVISA atualizada, possibilitando consulta por: número de registro do produto, princípio ativo, descrição do produto e descrição da apresentação — dentro da própria aplicação . A contratada é responsável pela manutenção atualizada das informações. | | |

7. Cotação Eletrônica com Fornecedores

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 31 | Possuir módulo/aplicativo de cotação eletrônica , com envio de e-mail com link de acesso ao sistema de cotação para os fornecedores incluídos na cesta. O acesso pelo fornecedor deverá | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| | ocorrer por login/senha . Não será admitido uso de ferramenta externa (planilhas, editores de texto etc.). A contratada deverá fornecer suporte para cadastros de acesso, inclusive aos fornecedores. | | |
| 32 | A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor: entidade solicitante, data, objeto, lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade), e possibilitar o registro de: endereço, CEP, cidade, prazo de validade da cotação, nome completo, CPF do responsável, local, data e campo para observações gerais. | | |
| 33 | O sistema de cotação deverá possibilitar ao fornecedor o registro de: marca ofertada, valor unitário, valor total (calculado automaticamente) e observações por item. Deverá possuir campo para informar o número de registro da ANVISA , exigido nas cotações de medicamentos. | | |
| 34 | Possibilitar a entrega da cotação em formato digital (PDF), assinada eletronicamente (por autenticação própria do software ou por certificado digital). | | |
| 35 | Possibilitar a migração automática das informações do fornecedor para a cesta de preços, sendo que a transferência somente ocorrerá a critério do funcionário da Prefeitura . | | |
| 36 | Possibilitar o lançamento direto de cotações de fornecedores (sem uso do módulo eletrônico), com registro dos valores unitários ofertados por fornecedor em cada item da cesta. | | |

8. Correção Monetária

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 37 | Possuir ao menos os índices IPCA e IGPM , com possibilidade de aplicação da correção monetária de duas formas: (a) no ato da pesquisa de preços — exibindo o valor homologado/contratado e o valor corrigido, com campo para informar a data-base final; (b) na cesta de preços após concluída — usando como data-base inicial a data de conclusão da cesta, com campo para informar a data-base final. | | |
| 38 | Quando houver aplicação de correção, o mapa de apuração de preços deverá conter os valores corrigidos, e o sistema deverá possuir relatório específico contendo: item, descrição do produto/serviço, fonte de preços, valor original, valor da correção e valor corrigido. | | |

9. Análise Crítica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|---|--------|------------|
| 39 | Possibilitar a inclusão de percentual de alerta para ativação de avisos sobre valores destoantes, tanto entre os preços entre si quanto em relação à diferença percentual entre o preço da fonte e a média do item. | | |
| 40 | Possuir ferramenta de análise crítica , exibindo todas as fontes obtidas em cada item e o percentual de divergência entre os valores, independentemente das fontes, permitindo ao usuário a exclusão do preço do cálculo da média — mantendo o valor na tabela, mas desconsiderando-o para fins de obtenção da média do item. | | |

10. Relatórios e Documentos Comprobatórios

| Nº | Descrição do Requisito | Atende | Não Atende |
|----|--|--------|------------|
| 41 | Possuir relatório de fontes de preços utilizadas na cesta. | | |
| 42 | Possuir relatório de mapa de apuração de preços em formato tabular, contendo: descrição dos itens, unidade de fornecimento, quantidade, valores unitários por fonte de preços (incluindo cotações diretas com fornecedores), destaque dos itens retirados na análise crítica, média de cada item, valor total do item e valor total da cesta. | | |
| 43 | Disponibilizar todos os documentos comprobatórios das fontes de preços (contratos, atas de registros de preços, termos de homologação ou equivalentes), extraídos dos portais e anexados à cesta na própria ferramenta, possibilitando a consulta de todos os arquivos de uma única vez, assegurando rastreabilidade e comprovação do preço de referência. | | |
| 44 | Possibilitar a exportação de informações em formato XLS/XLSX . | | |